



Revogado Dec. 14.776/20 000670  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10429 , DE 17 DE Novembro DE 2004

**Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis à Polícia Civil do Estado**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 33.942/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Polícia Civil do Estado de São Paulo permissão de uso dos seguintes bens imóveis, pertencentes ao patrimônio municipal, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, destinados às instalações dos Distritos Policiais abaixo especificados:

- I) Imóvel cadastrado sob o BC 4.2.009.218.001, localizado na Rua José do Patrocínio, nº 164, Vila Santa Isabel, no Bairro da Estiva – 2º Distrito Policial;
- II) Imóvel cadastrado sob o BC 2.5.054.001.001, localizado na Avenida Armando de Moura, nº 280, Parque Três Marias, Bairro do Itaim – 3º Distrito Policial;
- III) Imóvel cadastrado sob o BC 4.6.117.001.002, localizado na Rua Miguel Pistilli, nº 230, Conjunto Habitacional Monteiro Lobato, Bairro do Piracangaguá – 4º Distrito Policial.

**Art. 2º** A permissão de uso a que se refere o artigo 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Novembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de Novembro de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**